



Palmas TO, 31 de Julho de 2017.

Síntese Geral dos Programas Propostos Reformulados no Orçamento Programa da Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Estado do Tocantins – Exercício 2017.

Senhores Conselheiros,

Em atenção às disposições constantes no Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, aprovado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de Dezembro de 1967 e ainda, pelo disposto no parágrafo 5º do art. 23 do Código de Contabilidade e Orçamento - CODECO, aprovado pela Resolução SENAC nº 1059/2017. Apresentamos a V.SAS, a proposta orçamentária reformulada da Administração Regional para o exercício de 2017, acompanhada desta Síntese Descritiva, conforme determinam as Normas Financeiras da Entidade.

RECEITAS

Para desenvolver os Programas previstos para o exercício de 2017, a Administração Regional reformulou a proposta inicial dos recursos previstos, em R\$ 22.365.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), para R\$ 23.286.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), conforme discriminação a seguir:

RECEITAS CORRENTES	VALOR EM R\$	%
Arrecadação pelo INSS	6.033.000,00	25,90
Subvenção Ordinária	8.706.000,00	37,39
Subvenção Extraordinária	2.892.000,00	12,42
Investimento	1.770.000,00	7,60
Aluguéis	6.000,00	0,03
Remuneração de Depósitos Bancários	1.590.000,00	6,82
Serviços Educacionais	2.208.000,00	9,49
Outras Receitas	51.000,00	0,22
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	0,13
TOTAL	23.286.000,00	100,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional Tocantins

Quadra 201 Norte, Av LO 04, Conjunto 03, Lotes 3 e 4 CEP 77001-132
Palmas - Tocantins
Tel.: 63 3219-1600 Fax.: 63 3219-1626 www.to.senac.br

- **Arrecadação pelo INSS:** Refere-se às contribuições arrecadadas através do INSS.
- **Subvenção Ordinária:** Valor repassado pelo Departamento Nacional do SENAC, em auxílio ao Regional cuja receita efetivamente arrecadada, 1,5% da arrecadação total da mesma receita em todo o Brasil.
- **Subvenção Extraordinária:** Refere-se a auxílio ao Regional, repassado pelo Departamento Nacional do SENAC.
- **Aluguéis:** Proveniente de contratos de aluguéis de imóveis cedidos para uso.
- **Remuneração de Depósitos Bancários:** É a rubrica de receita de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários como: autorizados por lei, cadernetas de poupança, contas remuneradas, aplicações financeiras, inclusive depósitos judiciais, etc.
- **Serviços Educacionais:** Provenientes de taxas cobradas nos cursos oferecidos pelo SENAC, taxa de administração cobrada nos convênios firmados com Empresas, taxas de serviços prestados na área de moda e beleza.
- **Outras Receitas:** Rubrica de receita que registra as receitas não enquadradas nas alíneas anteriores (descontos obtidos, venda de sucatas, etc).
- **Alienação de Outros Bens Móveis:** Receita proveniente da alienação de Outros Bens Móveis.



DESPESAS

DESPESAS CORRENTES	VALOR EM R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.588.000,00	28,29
Obrigações Patronais	2.949.000,00	12,66
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.091.000,00	8,97
Indenizações Trabalhistas	438.000,00	1,88
Contribuições	183.000,00	0,79
Diárias – Pessoal Civil	105.000,00	0,45
Auxílio Financeiro a Estudantes	12.000,00	0,05
Material de Consumo	1.401.000,00	6,01
Passagens e Despesas com Locomoção	63.000,00	0,27
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	573.000,00	2,47
Locação de Mão de Obra	213.000,00	0,92
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.783.000,00	29,13
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.000,00	0,15
SUB TOTAL	21.432.000,00	92,04
DESPESAS DE CAPITAL		
Obras e Instalações	408.000,00	1,75
Equipamentos e Material Permanente	1.446.000,00	6,21
SUB TOTAL	1.854.000,00	7,96
TOTAL	23.286.000,00	100,00

- **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** – Elemento de despesa destinado ao registro do custo com pessoal permanente, contratado ou nomeado para cargo em comissão, excluído a parcela de encargos sociais, tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, Adicional de Tempo de Serviço, Adicional Noturno, Auxílio para Diferença de Caixa, Aviso Prévio Cumprido (Trabalhado), Gratificação de Função (não eventual), 13º Salário, Férias, Salário e Salário de Cargo em Comissão.
- **Obrigações Patronais** – Elemento de despesa destinado ao registro da despesa com os encargos sociais relativos ao pessoal da Entidade, assim caracterizados: INSS, FGTS, PIS e Outros encargos decorrentes da Lei.
- **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** – Elemento de despesa destinado ao registro das seguintes despesas relativas à pessoal: Abono pecuniário (opcional) Ajuda de custo, Horas extraordinárias, Substituição Gratificação de função (eventual) e Outras Vantagens pagas a Pessoal.
- **Indenizações Trabalhistas** – Elemento de despesa destinado ao registro das despesas de natureza salarial resultante do pagamento efetuado a empregados em



função da perda de condição de empregado, inclusive pela participação em programa de desligamento voluntário.

- **Contribuições** – Elemento de despesa destinado ao registro da contribuição da Administração Nacional à Confederação Nacional do Comércio, de acordo com o artigo. 32, § 1º do Regulamento do Senac, e outras contribuições estabelecidas em normas aprovadas pelo Conselho Nacional.
- **Diárias – Pessoal Civil** – Elemento de despesa destinado ao registro, nas Administrações Nacional ou Regionais conforme o caso, das diárias, exclusivamente de seus empregados, com viagens no país e no exterior.
- **Auxílio Financeiro a Estudantes** - Elemento de despesa destinado à ajuda financeira concedida a estudantes e concessão de auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.
- **Material de Consumo** – Elemento de despesa destinado ao registro de gastos com combustível e lubrificante; gás engarrafado; material biológico, cirúrgico, farmacológico e laboratorial; material didático; aquisição de carimbos, chaves, etc.; aquisição de publicação, exceto assinatura; gêneros de alimentação, inclusive produtos consumidos em bares, restaurantes, lanchonetes e cantinas; material de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente e de informática; placas de microcomputadores; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico; livros; mapotecas; material para fotografia, filmagem, gravação, slides, fitas virgens de vídeo e áudio; material para cenografia, serigrafia, radiofonia e telecomunicações; material para instalação elétrica, hidráulica e eletrônica; material químico; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; cortinas e tapeçarias; materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos, móveis e adaptações de imóveis; matérias-primas e outros produtos destinados à transformação; artigos para esportes e diversões; material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de uso corrente que não representem valor de imobilização no Ativo.
- **Passagens e Despesa com Locomoção** – O Elemento de despesa destinado ao registro de gastos com passagens (aéreas, terrestres, fluviais e marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço, inclusive reembolso por quilometragem.
- **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** – A Elemento de despesa destinado ao registro dos pagamentos efetuados a pessoas físicas sem vínculo empregatício, inclusive os prestados por estudantes na condição de estagiários, ajuda de custo e diárias de membros dos Conselhos Nacional, Fiscal e Regionais; ajuda de custo e diárias de terceiros; locações de imóveis; restituições e indenizações a terceiros e

outras despesas pagas diretamente à pessoa física. Neste elemento serão registradas, também, as contribuições da Previdência Social incidentes sobre os pagamentos efetuados. Os serviços de terceiros prestados por pessoa física destinada à publicidade e propaganda deverão ser registrados nesta conta.

- **Locação de Mão de Obra** - Elemento de despesa destinado ao registro dos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas com prestação de serviços, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros.
- **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** – O Elemento de despesa destinado ao registro dos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas com: assinatura de jornais, revistas e publicações periódicas; energia elétrica; gás canalizado; fretes e carretos; água; esgoto; taxa de incêndio; tarifa de lixo; locação de imóveis e despesas de condomínio; locação de equipamentos e outros tipos de material; estacionamento; prêmios de seguros, exceto os decorrentes de obrigações patronais; serviços de asseio e higiene; serviços de comunicações (telefone, telex, correios, etc.), serviços de divulgação (propaganda e publicidade); impressão gráfica, encadernação e emolduramento; estágios, quando sob-responsabilidade de pessoa jurídica; convênios; acordos e ajustes para prestações de serviços por outros órgãos; juros e outras despesas bancárias; serviços prestados por pessoas jurídicas; serviços funerários, cartorários e judiciários; despesas com taxas de inscrições em congressos, conferências, simpósios, exposições, cursos e seminários; bolsas de estudo (terceiros) e despesas com estágios de pessoas; comissões; corretagens, reposições, restituições e indenizações a terceiros; prêmios, diplomas, medalhas, insígnias, festividades e comemorações; hospedagem e homenagem; despesas de representação e estada; confecção de carimbos e chaves; benefícios assegurados aos empregados e seus dependentes na forma do regimento de pessoal ou determinação legal, tais como assistência médico-hospitalar; seguro de vida em grupo; vale-transporte; bolsas de estudo; complementação de aposentadoria; auxílio-doença (complemento); auxílio-funeral; auxílio creche (exclusive a indenização a empregado); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; descontos condicionais concedidos.
- **Obrigações Tributárias e Contributivas** – Elemento de despesa destinado ao registro dos pagamentos decorrentes de tributos e contribuições sociais e econômicas (CPMF, IPVA, IOF, IR, ICMS, IPTU, taxas de limpeza pública, COFINS, PIS, PASEP etc.) exceto as incidentes sobre folha de salários classificados como obrigações patronais.
- **Obras e Instalações** - Elemento de despesa destinado ao registro dos investimentos caracterizados por construções de edificações, ampliações e restaurações, obras de melhorias, bem como instalações inerentes e incorporáveis aos imóveis da Entidade, tais como elevadores, escadas rolantes, aparelhagem para ar-condicionado central; aparelhagem de cozinha, piscinas, praças de esportes, etc. São também classificáveis neste elemento de despesa as obras e instalações

realizadas pela Entidade em imóveis contratados para o seu uso, a título de benfeitorias.

- **Equipamentos e Material Permanente** – Elemento de despesa destinado ao registro dos investimentos com a aquisição de bens móveis, assim caracterizados pelos elementos essenciais à sua incorporação ao imobilizado, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70, tais como máquinas e aparelhos, veículos, embarcações, aeronaves, equipamentos, instrumentos musicais, móveis e mobiliários em geral, filmotecas, obras de arte, marcas e patentes.

PROGRAMAS DE TRABALHO

As despesas totais, previstas para o exercício de 2017 estão distribuídas nas sub-funções que a Administração Regional pretende realizar, da seguinte forma:

SUB- FUNÇÕES	VALOR EM R\$	%
01 – Administração Geral	5.401.000,00	23,20
02 – Administração Financeira	634.000,00	2,73
03 – Formação de Recursos Humanos	317.000,00	1,36
04 – Comunicação Social	691.000,00	2,97
05 – Atenção Básica	556.000,00	2,38
06 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.537.000,00	6,60
07 – Empregabilidade	14.150.000,00	60,76
TOTAL	23.286.000,00	100,00

ANÁLISE DOS – PROGRAMAS

- **Sub - Função 01 – Administração Geral**
Conjunto de ações desenvolvidas visando à adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas aos objetivos da Entidade, asseguradoras da eficiência do processo decisório. As despesas previstas para este programa, num total de R\$ 5.401.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e um mil reais), representam 23,20% do Orçamento Total.
- **Sub - Função 02 – Administração Financeira**
Conjunto de ações desenvolvidas visando à captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros. As despesas previstas para este programa atingiram o valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), representando 2,73% do Orçamento Total.
- **Sub – Função 03 – Formação de Recursos Humanos**
Conjunto de ações necessárias ao aprimoramento técnico e funcional dos servidores (efetivos e temporários) dos diversos setores da administração, visando a aumentar a

eficiência e produtividade dos serviços por esses executados. Para o desenvolvimento de gerentes e servidores em áreas técnicas ou administrativas. As despesas previstas para este programa somam um total de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), representando 1,36% do orçamento total.

• **Sub – Função 04 – Comunicação Social**

Compreende Conjunto de ações que visam dar conhecimento público dos fatos, atos e obras da Entidade, por meio de relatórios técnicos, promoções e propaganda, quer sejam utilizados os meios de comunicação próprios ou de terceiros. As despesas previstas para este programa atingiram o valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), representando 2,97 % do orçamento total.

• **Sub – Função 05 – Atenção Básica**

Conjunto de ações com o objetivo de prestar assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes. As despesas previstas para este programa somam um total de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), representando 2,38 % do Orçamento total.

• **Sub – Função 06 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

Programa cujo objetivo é prestar aos servidores e seus dependentes, assistência financeira ou social com a finalidade de melhorar financeiramente e psicologicamente a qualidade do trabalhador. As despesas previstas para este programa somam um total de R\$ 1.537.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais), representando 6,60% do Orçamento Total.

• **Sub - Função 07 – Empregabilidade**

Conjunto de ações que visam proporcionar a educação de adolescentes e adultos que não cursaram a escola e/ou não concluíram seus estudos na idade própria, e/ou aqueles que pretendem completar, aperfeiçoar ou atualizar seus conhecimentos, e/ou os que necessitam de formação metódica no trabalho e/ou formação profissional. As despesas previstas neste programa somam a importância de R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais), representando 60,76% do Orçamento Total.

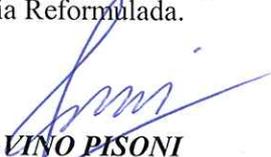


UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo 1º das Normas Financeiras, aprovadas pelo Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, a Administração Regional aprovou previamente as Unidades Orçamentárias, conforme Ordem de Serviço nº 02/98 de 1º de Julho de 1998. Sendo as seguintes:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS PREVISTAS EM R\$	%
01 – Conselho Regional	224.300,00	0,96
02 – Diretoria Regional	1.926.700,00	8,28
03 – Gerencia de Educação Profissional	907.900,00	3,90
04 – Gerencia Administrativa e Financeira	3.106.500,00	13,34
05 – Centro de Educação Profissional	8.430.300,00	36,20
06 – Unidade Operativa – Gurupi	3.436.700,00	14,75
07 – Unidade Operativa - Araguaína	3.975.700,00	17,08
08 – Unidade Operativa - Taquaralto	1.277.900,00	5,49
TOTAL	23.286.000,00	100,00

Diante do exposto, e sendo em síntese, o Programa da Administração Regional para o exercício de 2017, submetemos à consideração de V.SAS, a presente Proposta Orçamentária Reformulada.


ITELVINO PISONI
Presidente do Conselho Regional
CPF: 057.562.430-20


LUNÁH BRITO GOMES
Diretora Regional
CPF: 194.607.671-68